ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1581/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 22/02/2016 **Sanção:** 22/02/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.581/2016 Em, 22 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Abre crédito adicional especial suplementar no Orçamento Vigente na Atividade 1095, para a Aquisição de Ônibus Escolar Prona campo processo nº 23400008417201336/FNDE, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R$ 1.037.000,00 (um milhão e trinta e sete mil), com recursos oriundos de repasses do Governo Federal, mediante transferência voluntária, para a manutenção do Programa Caminho da escola, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 1.037.000,00 (um milhão e trinta e sete mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 1.037.000,00
05.001.12.361.0005.1095 – Aquisição de Ônibus Prona Campo.
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 1.037.000,00
Total Geral.....R$ 1.037.000,00

Art.3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado recursos de que trata o processo nº 23400008417201336/FNDE no valor de R$ 1.037.000,00 (um milhão e trinta e sete mil reais).

Art.4º Fica automaticamente a alteração da PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de fevereiro de 2016.

APROVADO
EM 22/02/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 22/02/2016

SANCIONADO
Em 22/02/2016

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal